



LEI Nº 1535 DE 25 DE novembro DE 1.992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR WALDEMAR BARBOSA FILHO E DR. ALDEMAR ARAUJO

GUTERRA
CERTIDÃO

Certifico o deu fé que está de jai Regi-
trada no livro 60 25 o p. 76 e
foi publicada no Livro da
Câmara Municipal
25 / 11 / 1992 a duas

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir
Título Definitivo de Propriedade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, por doação, de uma área urbana com 6,8868 ha, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se o perímetro da área junto a M1 cravado na divisa de terras de Moisés Alves do Nascimento e José Ramos da Silva, deste segue confrontando com terras de José Ramos da Silva com azimute magnético de 07º17'49" e distância de 288,00 metros até o M2; deste segue confrontando com a Serra Azul com azimute magnético de 104º08'00" e distância de 108,09 metros até o M3 deste segue confrontando com terras de Nelson Dieguez com os seguintes azimutes magnéticos e distâncias: 184º25'59" e 352,02 metros, até M4 91º21'05" e 151,80 metros, chega-se ao M5; deste segue confrontando com terras de Ivone Guimarães com azimute magnético de 181º21'02" e distância de 84,00 metros até o M6; deste segue pela cerca do Clube Balneario Peixinho com os seguintes azimutes e distâncias 299º30'36" e 48,80 metros até o M7; 210º42'25" e 57,40 metros até o M8; 231º58'50" e 45,96 metros até o M9; 202º26'19" e 19,70 metros até o M10; 250º40'24" e 38,90 metros até o M11; 205º11'29" e 44,40 metros até o M12; 296º35'18" e 33,00 metros até o M13; 248º32'54" e 14,30 metros chega-se ao M14; deste segue confrontando com a cerca de Moisés Alves do Nascimento com os seguintes azimutes e distâncias: 357º37'05" e 166,26 metros até o M15; 290º11'15" e 9,10 metros até o M16 03º00'16" e 141,18 metros até o M17; 249º07'31" e 45,01 metros chega-se ao M1, marco inicial da descrição do perímetro.



Art.2º - A referida titulação será em nome do Sr. NELSON DIEGUEZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG.Nº 577.424 SSP/GO e do CPF Nº 012.712.101-34.

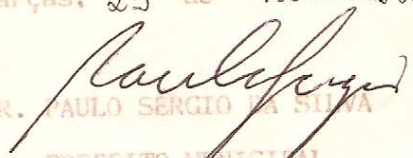
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 25 de novembro

de 1992.


DR. PAULO SERGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.